



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
1º ADITIVO AO CONTRATO nº 43/2021

Proc. Adm. nº.: 0182/2022
Tipo de Licitação: Dispensa
ID CIDADES: 2021.070E0700001.09.0002

ADITIVO DE CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A SRA. NEUZA MACHADO DE MENEZES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - centro – Sooretama/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama – ES e por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **VANILDO BROEDEL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 958.723.537-15 e RG nº. 9.885.23 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Vitorio Bobbio, nº 401, Centro, Sooretama/ES, doravante denominado **LOCATÁRIA**.

Do outro lado a Sra. **NEUZA MACHADO DE MENEZES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº **949.944.557-91** e RG nº 1.109.707 – SSP/ES, residente à rua Henrique Alves Paixão, nº 424, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, telefone (27) 99774-4987, adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os objetos do presente termo aditivo, são:

- A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 43/2021, POR IGUAL PERÍODO, OU SEJA, POR MAIS 12 (DOZES) MESES, SENDO O OBJETO LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, POR PRAZO DETERMINADO, COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES;
- O valor mensal pactuado entre as partes permanece inalterado, ou seja, não sofrendo qualquer reajustamento na presente prorrogação, mantendo-se em **R\$1.100,00 (um mil e cem reais)** mensais, perfazendo o importe total global de **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** e;
- A vigência do presente termo inicia a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato em tela, cabendo seus efeitos mediante as respectivas assinaturas das partes.
- As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

003 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Secretaria Municipal de Administração
00412200032008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 10010000000 / **Ficha nº 61**



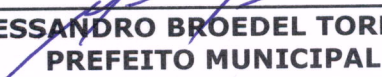
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

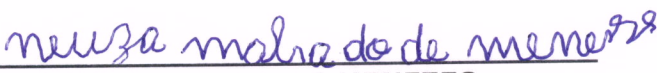
Sooretama - ES, 07 de fevereiro de 2022.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



NEUZA MACHADO DE MENEZES
CNPJ: 949.944.557-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____